

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI Nº 3.268, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00, no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00, no orçamento vigente.

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.843.0000.0.005– SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 420.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 420.000,00

Art. 2º. Serve de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

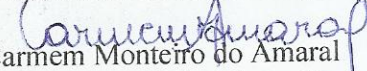
04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.843.0000.0.005– SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 420.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 26 de agosto de 2013.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração